



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

Gestão 2021 - 2024

**PREFEITO MUNICIPAL:** VALDIR LUIZ SARTOR  
**VICE-PREFEITO:** REGINALDO MACÁRIO

## SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE:** KADMO CARRIÇO CORREA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA:** MARCIA CRISTINA DA SILVA  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO:** CELIO ROBERTO CAMPOS  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA:** REGINALDO MACÁRIO

### Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443  
Fone: (67) 3448-1925

[diariooficial@deodapolis.ms.gov.br](mailto:diariooficial@deodapolis.ms.gov.br)

**Diagramador:** Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**PODER EXECUTIVO****LICITAÇÕES****EXTRATO DO DISTRATO CONSENSUAL AO CONTRATO 076/2021.****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021.****PARTES:** Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a Empresa LCP ARTIGOS DE ARMARINHOS LTDA-ME.**OBJETO:** Constitui objeto do presente Processo Licitatório – Contratação de Empresa para o Fornecimento e Instalação de 02 Caixas D'Água -Tipo Taça Metálica, em atendimento da Secretaria Municipal de Educação**JUSTIFICATIVA:** A Rescisão Amigável do Contrato em epígrafe, será realizada sem prejuízos e ônus de qualquer natureza para as pessoas jurídicas da Contratante e da Contratada. As partes concordam que a partir desta data não haverá qualquer obrigação entre elas.**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo de Rescisão Contratual/Distrato do Contrato 076/2021 tem fundamento legal no Artigo 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 039/2020.**ASSINAM:** Adriano Araújo Pimentel - Pela Contratante e Larissa Capoana Pagnoncelli- Pela Contratada. Testemunhas: Antonio Ferreira Carvalho e Orlindo dos Santos Souza

Deodápolis - MS, 30 de dezembro de 2021

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 518/2021 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021****“Convoca o Suplente de Conselho Tutelar que menciona e dá outras providências”.****VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.**RESOLVE****ARTIGO 1º - CONVOCAR** a 1ª suplente a Srª **SANDRA MONICA BORGES**, para assumir as funções de **CONSELHEIRO TUTELAR**, visando o suprimento da Conselheira Tutelar a SRª. **ANA PAULA SARAIVA ALVES**, que se encontra de licença para tratamento de saúde. Pelo período de 16/12/2021 a 10/04/2022.**ARTIGO 2º** - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de Dezembro de 2021.

**VALDIR LUIZ SARTOR****Prefeito Municipal**

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**DECRETOS****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS  
Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 000111/21 de 1 de Outubro de 2021**

*Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Deodápolis/MS no valor de R\$ 778.276,34, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000741/20 de 30 de Outubro de 2020.

**D E C R E T A :**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$ 778.276,34, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02 - EXECUTIVO</b>		
<b>02.01 - GABINETE DO PREFEITO</b>		
<b>02.01.04.122.0002.1.002 - MANUTENÇÃO DESPESAS GABINETE PREFEITO</b>		
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil		5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00
<b>02.03 - PROCURADORIA JURÍDICA</b>		
<b>02.03.02.061.0002.1.006 - PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL</b>		
3.3.40.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições		350,00
<b>02.05 - COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL</b>		
<b>02.05.06.182.0002.1.004 - COORDENADORIA DEFESA CIVIL</b>		
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil		2.000,00
<b>02.09 - AGENCIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO</b>		
<b>02.09.04.122.0002.1.109 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO</b>		
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		47.000,00
<b>04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA</b>		
<b>04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO</b>		
<b>04.05.04.122.0005.1.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. GESTÃO ADM FINANCEIRA</b>		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		8.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		25.000,00
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições		4.000,00
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>		
<b>06.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE</b>		
<b>06.02.18.541.0038.1.130 - FINALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA UTR</b>		
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		25.500,00
<b>06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA</b>		
<b>06.10.04.122.0006.1.010 - MANUT. COORDENAÇÃO DAS ATIVID. SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA</b>		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		10.075,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		12.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		281.276,34
<b>07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>07.13.12.122.0008.1.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil		3.000,00

Página: 1/3

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS**  
 Gabinete do Prefeito

<b>07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.13.12.361.0013.1.027 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES INERENTES AO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
<b>07.16 - FUNDEB</b>	
<b>07.16.12.361.0015.1.044 - MANUTENÇÃO ENCARGOS FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	38.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	1.500,00
<b>08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO</b>	
<b>08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO</b>	
<b>08.01.13.392.0029.1.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE</b>	
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	500,00
<b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>09.18.10.301.0022.1.055 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.975,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.200,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.500,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.400,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	217.500,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA</b>	
<b>10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>10.24.08.244.0019.1.062 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS</b>	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
<b>10.25 - FUNDO MUN INFANCIA E ADOLESCENCIA</b>	
<b>10.25.08.243.0025.1.072 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUMIA</b>	
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	1.000,00
<b>13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO</b>	
<b>13.30 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO</b>	
<b>13.30.04.123.0027.1.039 - RECURSOS PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS</b>	
3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	24.000,00
<b>Total Suplementação:</b>	
	<b>778.276,34</b>

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1.º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>04 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA</b>	
<b>04.05 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO</b>	
<b>04.05.04.122.0005.1.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA M. GESTÃO ADM FINANCEIRA</b>	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	303.500,00
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.350,00
<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>06.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>06.02.18.541.0038.1.114 - AGENCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00

Página: 2/3

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS**  
 Gabinete do Prefeito

<b>06 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>06.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE</b>	
<b>06.02.18.541.0038.1.114 - AGENCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.500,00
<b>06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA</b>	
<b>06.10.04.122.0006.1.094 - CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL</b>	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.075,00
<b>07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>07.13.12.361.0013.1.027 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES INERENTES AO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	281.276,34
<b>07.16 - FUNDEB</b>	
<b>07.16.12.361.0015.1.044 - MANUTENÇÃO ENCARGOS FUNDEB 40% ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	1.500,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	38.000,00
<b>09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>09.18 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE</b>	
<b>09.18.10.301.0022.1.051 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA</b>	
3.3.90.32.00.00.00 - Material, BEM ou Serviço para Distribuição Gratuit	18.175,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	27.900,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.500,00
<b>10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA</b>	
<b>10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>10.24.08.244.0019.1.062 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS</b>	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
<b>10.25 - FUNDO MUN INFANCIA E ADOLESCENCIA</b>	
<b>10.25.08.243.0025.1.072 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUMIA</b>	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
<b>13 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO</b>	
<b>13.30 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO</b>	
<b>13.30.04.122.0027.1.038 - ENCARGOS OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRIBUTÁRIOS</b>	
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	25.000,00
<b>Total Anulação:</b>	<b>778.276,34</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1 de Outubro de 2021

VALDIR LUIZ Assinado de forma digital por VALDIR LUIZ SARTOR;31295878020  
 SARTOR:31295878020  
 95878020 Dados: 2021.11.17 12:05:19 -04'00'

**VALDIR LUIZ SARTOR**  
**PREFEITO**

Página: 3/3